PROJETO DE LEI N° 71/2023

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2023, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 135A E SEGUINTES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DOS ARTIGOS 166 E SEGUINTES DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva do Vereador Nivaldo Borges Pontes ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA (Projeto de Lei nº 51/2023), financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 135 A e seguintes da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 166 e seguintes da Constituição da República.

Art. 2° - A presente emenda destina à área da Saúde o valor de R$ 43.330,00 (quarenta e tres mil, trezentos e trinta reais), respeitando o limite previsto no artigo 166, § 9º, da Constituição e no artigo 135 A, da Lei Orgânica Municipal, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos na aplicação em:

I – Aquisição de um veiculo para atender o PSF – ESF, emenda dos Vereadores Alexandre Jose dos Reis, Nivaldo Borges Pontes.

Art. 3° - A presente emenda destina à área da Saúde o valor de R$ 43.330,00 (quarenta e tres mil, trezentos e trinta reais), respeitando o limite previsto no artigo 166, § 9º, da Constituição e no artigo 135 A, da Lei Orgânica Municipal, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos na aplicação em:

I – Aquisição de um veiculo para atender o PSF – ESF, emenda do vereador, Kleber Domingos de Melo

II – Aquisição de exames, consultas e cirurgias dos Vereadores Admilson de Lellils Machado,Jose Jesus Duarte, Elaine Auxiliadora Peres, Jose Batista Rosa, Neylson Borges da Silva, Luiz Carlos Lira Junior, Alexandre Jose dos Reis.

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com

Art. 4° - A presente emenda destina à área de Assistência Social o valor de R$ 43.330,00 (quarenta e tres trezentos e trinta reais), respeitando o limite previsto no artigo 166, § 9º, da Constituição e no artigo 135 A, da Lei Orgânica Municipal, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos na aplicação em:

I – Aquisição de distribuição de material de construção referente ao Programa Social Morar Bem, Vereadores Admilson de Lellils Machado, Jose Jesus Duarte, Elaine Auxiliadora Peres, Jose Batista Rosa, Neylson Borges da Silva, Luiz Carlos Lira Junior.

II – Aquisição de mata de burro e material de construção do Vereador Kleber Domingos de Melo, Nivaldo Borges Pontes

Art. 5° - Esta emenda parlamentar fará paarte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Tapira/MG, 18 de Dezembro de 2023.

Nivaldo Borges Pontes
Vereador Autor

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (8x0) oito votos a zero
EM 18/12/23
PRESIDENTE